



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.081/2024.

**“CRONOGRAMA DE PAGAMENTO
DE FOLHA AOS SERVIDORES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Definir o cronograma de 2024 a ser seguido para pagamento dos proventos dos servidores da Prefeitura Municipal de Alagoinhas e dos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação, FUNDEB e SMTT:

| CRONOGRAMA DE PAGAMENTO | |
|--------------------------------|----------------------|
| COMPETÊNCIA | DATA PREVISTA |
| Janeiro 2024 | 31/01/2024 |
| Fevereiro 2024 | 29/02/2024 |
| Março 2024 | 28/03/2024 |
| Abril 2024 | 30/04/2024 |
| Mai 2024 | 31/05/2024 |
| Junho 2024 | 28/06/2024 |
| Julho 2024 | 31/07/2024 |
| Agosto 2024 | 30/08/2024 |
| Setembro 2024 | 30/09/2024 |
| Outubro 2024 | 31/10/2024 |
| Novembro 2024 | 29/11/2024 |
| Dezembro 2024 | 30/12/2024 |

Art. 2º- Vale salientar que, de acordo com o andamento das receitas essas datas supra citadas podem ser antecipadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 19 de janeiro de 2024.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO